

# SUMÁRIO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Ano IV | Edição 910

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Agência Reguladora e Fiscalizadora - DAEA</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Resoluções .....	3





**PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais**

**Decretos**

**DECRETO N.º 23.102 - DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023**

*“Fixa preço público para utilização de ossuário individual a ser implantado no Cemitério Municipal Recanto de Paz”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e considerando que compete ao município fixar e cobrar preços públicos em razão de atividades de prestação de serviços e de utilização de bens públicos, conforme previsto nos arts. 178 e seguintes do Sistema Tributário Municipal instituído pela Lei Complementar n.º 50/97, bem como considerando o que consta do memorando eletrônico n.º 30.472/2023 do Departamento de Atividades Complementares da Secretaria Municipal de Administração, unidade responsável pela administração dos Cemitérios municipais,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Ficam criados a alínea “d” no inciso III e o § 3.º ambos no art. 1.º do Decreto n.º 11.706, de 1.º de junho de 2005, com a seguinte redação:

**“Art. 1.º**

.....  
I -

.....  
.....

**d) entrada e manutenção de ossada em ossuário individual: R\$ 120,00”**

**“§ 3.º O preço estabelecido na alínea “d” do inciso I deste artigo corresponde ao período de 12 (doze) meses de uso do ossuário individual, após o qual, poderá ser renovado por iguais e sucessivos períodos, mediante novo pagamento.”**

**Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 20 de dezembro de 2023, 115 anos da Fundação de Araçatuba e 101 anos de Sua Emancipação Política.

**DILADOR BORGES DAMASCENO**

Prefeito Municipal

**DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR**

Chefe do Gabinete do Prefeito

**MAURICEIA MUTO**

Secretário Municipal de Administração

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

**VALDEMIR SARAIVA DA SILVA**

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

**DECRETO N.º 23.124 - DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023**

*“Exonera VÍTOR LUCAS CHECON do cargo de Diretor do Departamento de Proteção Social Básica, da Secretaria Municipal de Assistência Social”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 62, I, da Lei Orgânica do Município de Araçatuba, art. 107, II, da Lei Municipal n.º 3.774, de 28 de setembro de 1992, e nas disposições da Lei Complementar n.º 206, de 30 de junho de 2010,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica exonerado, a pedido, **VÍTOR LUCAS CHECON**, R.G. n.º 30.033.698-6, do cargo de Diretor do Departamento de Proteção Social Básica, da Secretaria Municipal de Assistência Social, de provimento em comissão, símbolo CD, a partir de 29 de dezembro de 2023, após o encerramento do expediente.

**Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 27 de dezembro de 2023, 115 anos da Fundação de Araçatuba e 101 anos de Sua Emancipação Política.

**DILADOR BORGES DAMASCENO**

Prefeito Municipal

**DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR**

Chefe do Gabinete do Prefeito

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

**VALDEMIR SARAIVA DA SILVA**

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais



## AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA - DAEA

Atos Oficiais

Resoluções



## AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA – DAEA

Entidade Autárquica criada pela Lei Municipal nº 7.421, de 29 de novembro de 2011

Rua Regente Feijó, 10 – Centro – CEP: 16.010-540 – Araçatuba/SP

CNPJ 43.759.190/0001-38 INSCR. EST. 177.238.225.111 Telefone: (18) 3621-5446

**RESOLUÇÃO nº 011/2023****“Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar”.**

O **CONSELHO ADMINISTRATIVO** da Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços de Água e Esgoto de Araçatuba - DAEA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Ficam suplementadas as seguintes dotações do Orçamento vigente, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados ao reforço do Orçamento Vigente, conforme descrito abaixo:

03.01.00- Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento  
03.01.01- Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento  
04.130.0091-2.213 – Agência Reguladora e Fiscalizadora de Saneamento  
**FICHA 13 – 3.3.90.47.00 – Obrigações Trib. e Contributivas.....R\$10.000,00**

**TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTADO.....R\$ 10.000,00**

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes do presente Crédito Suplementar, no total de R\$ R\$ R\$ 10.000,00 (dez mil reais) serão cobertas com recursos provenientes de redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

03.01.00- Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento  
03.01.01- Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento  
04.130.0091-1.202 – Aquisição de Equipamento e material permanente  
**FICHA 01 – 4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente.....R\$ 10.000,00**

**TOTAL DA ANULAÇÃO - .....R\$ 10.000,00**



## AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA – DAEA

Entidade Autárquica criada pela Lei Municipal nº 7.421, de 29 de novembro de 2011

Rua Regente Feijó, 10 – Centro – CEP: 16.010-540 – Araçatuba/SP

CNPJ 43.759.190/0001-38

INSCR. EST. 177.238.225.111

Telefone: (18) 3621-5446

**Artigo 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data do dia 22 de dezembro de 2023.

Araçatuba, 26 de dezembro de 2023.

### O CONSELHO ADMINISTRATIVO



**MÁRCIO SAITO**  
*Comissário Geral*



**PETRÔNIO PEREIRA LIMA**  
*Comissário Adjunto*



**MOACIR DUARTE PIRES**  
*Comissário Procurador*